

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “KIT ENXOVAL” PARA GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA POBREZA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 414 DE 12 DE MARÇO DE 2010, UAUÁ-BA**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com até às 18hs do dia 02/06/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será contatada para contratar com a Administração.

Uauá - Bahia, 13 de junho de 2023.

Arilson Santos Almeida

Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

1. OBJETO:

1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “KIT ENXOVAL” PARA GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA POBREZA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 414 DE 12 DE MARÇO DE 2010, UAUÁ-BA..

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	NOME PADRONIZADO/ DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPOSIÇÃO		KIT	350		
	01 UND	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS; MEDIDAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA 25 CM. CORES: VARIADAS				
	01 PCT	ALGODÃO EM BOLAS, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO,				

Prefeitura Municipal de Uauá

		ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTE ÓPTICO. 100G.					
01 PCT		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILKENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.					
01 UND		SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGENICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS. PESO MÍNIMO: 80G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.					
01 UND		SHAMPOO NEUTRO, PARA BEBÊ, DE 1º QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: HIPOALERGÊNICO, OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. 250 ML.					
01 CX		HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, HIDRÓFILO, ANTIGERME, TIPO COTONETE. CAIXA COM 75 UND.					
01 UND		COLONIA INFANTIL, DE 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: ALCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, FRAGRÂNCIA E GLICERINA. 200 ML.					
01 KIT		KIT BANHO INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA, 1 PENTE E 1 SABONETEIRA. MATERIAL DE 1º QUALIDADE. O PENTE DEVE POSSUIR PONTAS NO FORMATO DE "BOLINHAS" E A ESCOVA CERDAS SUPER MACIAS. ATÓXICOS, ANTIALÉRGICOS, ESTERILIZÁVEIS, INODOROS, E SÃO RESISTENTES À FERVURA.					
01 CJT		CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTO POR 1 CAMISETA MANGA LONGA E 1 CALÇA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO, TAMANHO P (

Prefeitura Municipal de Uauá

		MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO). CORES VARIADAS.					
01 PAR		LUVA PARA RECÉM NASCIDO, 100% ALGODÃO, MATERIAL LAVÁVEL COM ELÁTICO NO PUNHO. CORES VARIADAS.					
01 UND		CUEIRO PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO, FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80 CM, PCT COM 02 UNIDADES. CORES VARIADAS.					
01 UND		MACACÃO PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO. CORES VARIADAS.					
01 PAR		MEIA LISA, COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FABRICADO COM TECIDO 65% ALGODÃO/ 31% POLIAMIDA E 4% ELASTANO. TAMANHO DE 0 A 6 MESES.					
TOTAL							

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O município de Uauá/BA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui uma população estimada em 25.000,00 (Vinte e cinco mil) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão. A Assistência Social tem o dever de auxiliar na natalidade, fornecendo suporte às famílias em vulnerabilidade social, consoante lei nº 8742/93-LOAS, alterada pela lei nº 12435/2011, Decreto nº 6307/2007 e resoluções CNAS nº 212/2006 e CMAS nº 010/2013. O objeto destacado neste Termo de Referência destina-se ao atendimento das demandas de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo apoio a natalidade dos municípios com Kit Enxoval, suprindo a necessidade inicial dos recém nascidos, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos. Dentre as atribuições do poder público está à promoção pelo bem de todos, garantindo-lhes a tutela e promoção da dignidade da pessoa humana. Assim, também é necessário que o poder público, nos termos da legislação própria, forneça bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento.

3.2. É dentro desta perspectiva de cumprimento dos direitos sociais que se justifica a contratação.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto do Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, uma vez que a Licitação (. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras combinado com o Art. 72 da Lei nº. 14.133 e seus incisos;

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com

Prefeitura Municipal de Uauá

a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou exigível.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS:

5.1. O Setor de Compras realizou pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolveram o objeto a ser adquirido e anexará ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o valor de referência que norteará as decisões da dos agentes responsáveis designados para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.01	Sec. Municipal de Desen. Social e Combate à Pobreza
PROJETO ATIVIDADE	2.054	Benefícios Eventuais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO	1.500.0000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSO	1.661-0000	Transferência de Recursos FEAS

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. A vigência Contratual será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial ou até que se realize processo licitatório para o objeto citado.

Prefeitura Municipal de Uauá

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos entregues na Secretaria Municipal deverão ser acompanhados das devidas notas fiscais e quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo. Este, dar-se-á somente após a conferência detalhada dos produtos ou equipamentos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

- a)** Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada de 1 kg cada embalagem;
- b)** Confrontação entre o produto licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
- c)** Produtos em perfeito estado.

8.2. Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, solicitará à Empresa Fornecedor a troca do produto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.

8.3. Só haverá recebimento definitivo dos produtos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, resguardando-se a Secretaria o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.4. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Secretaria, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

9.1. **O PRAZO DE ENTREGA** máximo para os produtos é de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da Requisição de compras e nota de empenho..

9.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, situado a Avenida João Borges de Sá, s/nº, Centro, Uauá-Ba, CEP: 48.950-000, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

10. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

10.1. Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados por representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a)** Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

Prefeitura Municipal de Uauá

- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

9. DOS PREÇOS:

9.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa (s) Fornecedor (s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que não serão aceitos produtos de baixa qualidade.

9.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, mediante a prestação dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, acompanhada de planilha contendo os veículos solicitados e locados em cada mês, as quais deverão ser emitidas de acordo com a ordem de serviço enviada pela Prefeitura Municipal de Uauá.

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

Prefeitura Municipal de Uauá

10.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:

11.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

11.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

11.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a marca do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

11.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

11.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Uauá – Ba, 01 de junho de 2023.

Marlene Ribeiro Cardoso

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza